



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
LISTA DE SIGLAS.....	5
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	7
1.1. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	7
1.2. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	7
1.3. OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS	8
1.4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	10
2.1. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	10
2.2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	10
3. A AUDITORIA INTERNA DA NAV BRASIL.....	12
3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	12
3.2. FORMA DE ATUAÇÃO, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS	14
4. TRABALHOS DE AUDITORIA PROGRAMADOS NO PAINT 2025	15
4.1. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE EM DIAS E HORAS	15
4.2. ALOCAÇÃO DAS HORAS DISPONÍVEIS EM ATIVIDADES DE AUDITORIA E DE CAPACITAÇÃO	16
4.2.1. <i>Serviços de Auditoria</i>	18
4.2.1.1. <i>Atividades de Avaliação</i>	19
4.2.2. <i>Monitoramento de Recomendações</i>	21
4.2.3. <i>Gestão e Melhoria da Qualidade</i>	23
4.2.4. <i>Interação com a Auditoria Independente</i>	23
4.2.5. <i>Reserva Técnica</i>	24
4.2.6. <i>Atividades de Capacitação</i>	24
5. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA PROGRAMADAS	28

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A, de 22/04/2024; na IN SFC/CGU nº 03, de 09/06/2017; e na IN SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021.

O PAINT tem como finalidade estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos. São princípios orientadores do plano a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da NAV Brasil. O Plano Anual de Auditoria Interna contém a relação dos serviços de auditoria a serem realizados e previsão de alocação da força de trabalho por categoria, elencados no artigo 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021.

Por oportuno, cumpre rememorar que o art. 5º do Regimento Interno da Auditoria Interna da NAV Brasil define que a CAAI está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e à supervisão técnica do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), que é a Unidade de Controle Interno do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme inciso III do art. 8º do Decreto nº 3.591/2000. Tal sujeição decorre da vinculação da NAV Brasil ao Ministério da Defesa por intermédio do COMAER, conforme o previsto no art. 1º da Lei nº 13.903/2019; no art. 1º do Decreto nº 10.589/2020; e no art. 2º do Estatuto Social da NAV Brasil.

A proposta do PAINT 2025 foi submetida à supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário, com base no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 123, inciso III; ao exame do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 104, inciso IX; e à apreciação do CENCIAR, em atendimento ao artigo 5º da IN SFC/CGU nº 05/2021. Insta mencionar que a submissão à referida unidade de supervisão técnica encontra-se ratificada por meio do item 2.2.4 do Plano Anual de Auditoria do CENCIAR (PCA 174-1).

Após ser apreciada pelo CENCIAR, a proposta do PAINT 2025 foi submetida ao Conselho de Administração, em atendimento ao inciso XVIII do art. 67 do Estatuto Social da NAV Brasil, e aprovada em 12/12/2024, conforme registrado na ata da 43ª Reunião Ordinária do referido Conselho, capturada no Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental sob nº SEDE-ACO-2024/00020.

Este plano está organizado em cinco capítulos. O primeiro traz a visão geral da NAV Brasil, contendo suas atribuições regimentais, o planejamento estratégico, a estrutura organizacional e os objetivos e ações estratégicas. O segundo capítulo trata da estrutura da Governança Corporativa e os aspectos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados na empresa. Em seguida, o terceiro capítulo aborda a estrutura e a forma de atuação da Auditoria Interna, enquanto o quarto capítulo detalha os trabalhos de auditoria e as atividades de capacitação programados para o exercício de 2025. O quinto capítulo, por sua vez, discorre sobre as premissas, restrições e riscos associados a este PAINT. Após as considerações finais, está disposto o Anexo I, que detalha as ações de auditoria programadas para o exercício de 2025.

LISTA DE SIGLAS

AVSEC – Segurança contra Atos de Interferência Ilícita.

BPO – *Business Process Outsourcing*.

CAAI – Auditoria Interna da NAV Brasil.

CENCIAR – Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

CGPAR – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

CGU – Controladoria-Geral da União.

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

CAAU – Comitê de Auditoria Estatutário.

COMAER – Comando da Aeronáutica.

CF – Conselho Fiscal.

CA – Conselho de Administração.

DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

DE – Diretoria Executiva da NAV Brasil.

DNB – Dependência da NAV Brasil.

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública.

IA-CM – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público.

IIA – Instituto dos Auditores Internos.

IN – Instrução Normativa.

INFRAPREV – Instituto Infraero de Seguridade Social.

ISO – Indicador de Segurança Operacional.

MOT – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

NAV Brasil – NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A.

NN – Norma da NAV Brasil.

OACI – Organização da Aviação Civil Internacional.

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna.

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

PPE – Perfil de Pessoal da Estatais.

PLR – Participação nos Lucros e Resultados.

PCRC – Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna.

RVA – Remuneração Variável Anual.

SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno.

SIEST – Sistema de Informação das Estatais.

SIGA-Doc – Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental.

SISCEAB - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

TCU – Tribunal de Contas da União.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. Da Estrutura e Funcionamento

A NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil) é uma empresa pública de capital fechado, criada com base na autorização legislativa constante da Lei nº 13.903, de 19/11/2019, organizada sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sob vinculação do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios, agências, filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos necessários à consecução de seu objeto social, em outras unidades da federação e no exterior.

Constituída em 30/06/2021 com a atribuição de implementar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeronáutica destinada à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a NAV Brasil integra o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), dispondo de 139 órgãos operacionais distribuídos no território nacional¹ e do quantitativo de aproximadamente 1.600 empregados ativos em seu quadro pessoal².

Nesse contexto, a NAV Brasil apresenta-se como um importante instrumento para a execução de políticas públicas, no que concerne à prestação de Serviços de Navegação Aérea. Devido às características da estrutura integrada do SISCEAB, a empresa atua de forma complementar à manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, tendo, consequentemente, interesse estratégico para a segurança nacional. A NAV Brasil emprega um modelo de gestão resultante do compromisso do poder público com a excelência na prestação dos Serviços de Navegação Aérea, cujas atividades são custeadas pela arrecadação de tarifas decorrentes do provimento desses serviços.

1.2. Do Planejamento Estratégico

O Plano de Negócios - 2024 e o Planejamento Estratégico - 2024 a 2028 da NAV Brasil, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) em sua 31ª Reunião, realizada em 12/12/2023

¹ Informação extraída do Relatório de Gestão 2024 da NAV Brasil (ver Figura 13), disponível na página da NAV Brasil na rede mundial de computadores (https://www.navbrasil.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Relatorio_de_Gestao_2024.pdf).

² De acordo com o Panorama das Estatais (<http://www.panoramadasestatais.planejamento.gov.br/>), divulgado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o quadro de empregados da NAV Brasil em agosto de 2024 era composto por 1.603 empregados.

(ver Ata de Reunião nº SEDE-ACO-2023/00030), ratifica a missão, a visão e os valores da empresa, conforme sintetizado no quadro a seguir:



A fim de se consolidar como uma empresa provedora de Serviços de Navegação Aérea de qualidade, com eficiência e segurança, a atuação da NAV Brasil no próximo quinquênio terá como referência três objetivos estratégicos, os quais serão especificados na seção seguinte.

1.3. Objetivos e Ações Estratégicas

De acordo com o Planejamento Estratégico citado na seção anterior, os objetivos estratégicos da NAV Brasil foram estabelecidos à luz de uma análise contínua dos fatores endógenos e exógenos que influenciam o resultado da empresa, assim como das perspectivas de evolução do ambiente de negócios em um horizonte temporal de cinco anos. Para cada um desses objetivos, a NAV Brasil delimitou ações estratégicas e as subdividiu em iniciativas. Os objetivos estratégicos definidos no planejamento referente ao quinquênio 2024-2028 são os seguintes:

- i. **Adequação da Estrutura Organizacional:** esse objetivo estratégico ressalta a necessidade de adequação da estrutura organizacional adotada no momento da constituição da empresa, visando dotá-la de condições para responder às demandas e desafios de sua consolidação. Para lograr êxito em tal ajuste estrutural, então, o

planejamento da NAV Brasil detalha ações estratégicas voltadas à consolidação da sua estrutura administrativa, ao aprimoramento da sua estrutura operacional e ao aumento do nível de satisfação dos empregados.

- ii. **Equilíbrio Econômico da Empresa:** A perenidade da condição de empresa pública não-dependente de recursos do Tesouro Nacional tem sido um dos pilares da gestão da NAV Brasil. A estratégia proposta pela alta administração da NAV Brasil para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da empresa é delimitada por uma agenda de iniciativas voltadas tanto à alocação ótima dos recursos destinados a cobrir as despesas e os custos dos serviços prestados, quanto à ampliação das fontes de receita.
- iii. **Incremento da Capacidade Operacional:** Haja vista sua atribuição finalística, o desenvolvimento da capacidade operacional é um ponto chave do planejamento da NAV Brasil para os anos subsequentes. Dentre as iniciativas propostas pela empresa para alavancar sua capacidade operacional e acompanhar as tendências de um mercado caracterizado pela constante inovação tecnológica, destacam-se ações que envolvem a aquisição de equipamentos e a modernização da infraestrutura, bem como as medidas que visam elevar a segurança operacional e induzir ganhos de produtividade aos seus fatores de produção.

1.4. Da Estrutura Organizacional

A NAV Brasil, nos termos do seu Estatuto Social e de seu Regimento Interno, está estruturada conforme o organograma aprovado pelo Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2024/00206, de 19/02/2024. De acordo com esse modelo de estrutura organizacional, a Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI) está vinculada ao CA por intermédio do Comitê de Auditoria (CAAU) e, no exercício de suas atividades, também interage e se comunica com a Diretoria Executiva da NAV Brasil (DE), o Conselho Fiscal (CF), os demais órgãos estatutários, os colegiados de governança e os órgãos de gestão.³ Externamente, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) interage com a entidade fechada de previdência complementar, os órgãos de controle, ou outros provedores de serviços de avaliação ou de consultoria, pautando-se pelos princípios da cooperação e da preservação da imparcialidade.

³ O organograma completo pode ser acessado na página da empresa na rede mundial de computadores através do endereço: https://www.navbrasil.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Organograma_202405.pdf.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

2.1. Da Estrutura de Governança

A estrutura de governança da NAV Brasil é composta pelos seguintes órgãos estatutários: Assembleia Geral, CA e DE. Ancorada nos princípios da liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*, a governança corporativa da Companhia baseia-se no seguinte modelo:



2.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A estrutura de controle interno da NAV Brasil segue o Modelo das Três Linhas, que preconiza a descentralização do processo de controle mediante a definição do papel de cada área responsável por gerenciar de forma efetiva os riscos críticos na empresa. Com base nesse modelo, a responsabilidade primária pela gestão e controle dos riscos fica a cargo dos gestores das unidades organizacionais, a quem compete desenvolver e implementar controles internos com base no diagnóstico de vulnerabilidades e inconsistências que possam comprometer a conformidade, completeza e eficiência dos processos sob sua responsabilidade. Esse nível de gestão configura a primeira linha, que recebe suporte direto da segunda linha, constituída principalmente pela Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, a qual, em consonância com o disposto na IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, vincula-se à Presidência da Empresa, e é responsável por fornecer apoio, monitoramento, questionamento e expertise complementar quanto às atividades de conformidade e gestão de riscos, assim como por fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia de tais atividades. Cumpre ressaltar,

ademais, a responsabilidade da alta administração da NAV Brasil em supervisionar e monitorar os processos de gestão de riscos. Por fim, resguarda-se à terceira linha, constituída pela Auditoria Interna, a competência de, segundo a Lei nº 13.303/2016, art. 9º, § 3º, inciso II, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança sob responsabilidade das primeira e segunda linhas.

Sobre o assunto, faz-se mister destacar a “Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos” (PCRC), proposta pela Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos e aprovada pelo CA em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022. A referida política foi instituída por intermédio do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2023/00007, de 25/04/2023, o qual estabeleceu a sua vigência a partir de 22/02/2023, e tem como objetivo precípuo institucionalizar estruturas e práticas adequadas de conformidade, gerenciamento de riscos e controles internos na empresa, visando assegurar a aderência às disposições da Lei nº 13.303/2016 e sua regulamentação, como também, de modo especial, à IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

No mesmo exercício em que a PCRC foi instituída, a NAV Brasil promoveu avanços significativos no sentido de implementá-la, em consonância com o disposto no art. 24 da referida política.⁴ Destaca-se, em primeiro lugar, que, por intermédio do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2023/00014, a empresa publicou a Norma da NAV Brasil (NN) CGR nº 14/2023, a qual estabelece as atividades de conformidade e gestão de riscos no âmbito da empresa, à luz do disposto na legislação correlata e nas normas internas; formaliza a estrutura do seu sistema de controles internos; e trata das competências e atribuições da Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos. Posteriormente, a empresa publicou, através do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2023/00023, o Manual de Procedimentos de Processo (MPP) CGR nº 9/2023 para tratar da “Metodologia de Gerenciamento de Riscos”, estabelecendo, assim, uma peça fulcral para a operacionalização do modelo de gerenciamento de riscos a ser estruturado pela NAV Brasil.

No exercício de 2024, o processo de implementação da PCRC seguiu avançando e, dentre as ações realizadas, destaca-se o desenvolvimento da Metodologia para Elaboração de Planos de Contingência, que culminou na publicação do MPP CGR nº 11/2024. De acordo com as informações mais recentes prestadas pela Assessoria de Conformidade, Integridade e

⁴ O artigo em comento indica que a implementação da PCRC “será realizada de forma gradual e continuada, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação”. Assim a estimativa é que PCRC esteja plenamente implementada em abril de 2025, haja vista ter sido publicada em abril de 2023.

Gestão de Riscos, os Planos de Contingência voltados à mitigação de riscos relacionados a acidente aeronáutico e à redução de receitas estão em fase de elaboração.

Como representante da terceira linha e ciente de que os papéis dos diferentes agentes do sistema de controles internos da NAV Brasil operam simultaneamente, a CAAI desenvolve seus trabalhos em consonância com as práticas preconizadas e com os controles internos estabelecidos por todos os níveis de gestão da empresa. Sobretudo, haja vista a inequívoca importância que a PCRC tem para a governança e gestão da NAV Brasil, a CAAI preserva interação regular com os demais agentes responsáveis pelo atingimento dos objetivos da conformidade e da gestão de riscos a fim de assessorá-los, bem como de acompanhar o cumprimento dos objetivos concernentes à implementação da referida política no prazo previsto.

3. A AUDITORIA INTERNA DA NAV BRASIL

3.1. Considerações Gerais

A Auditoria Interna da NAV Brasil, designada CAAI, é vinculada hierarquicamente ao CA, por intermédio do CAAU, e suas competências estão devidamente estabelecidas nos artigos 149 e 150 do Estatuto Social da empresa. A CAAI iniciou sua atuação com a designação do seu titular a partir de 09/03/2022, e seu Regimento Interno (doravante referenciado como NN AIO Nº 9/2022) foi aprovado pelo CA, em 20/10/2022, e publicado através do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022. Esse documento estabelece formalmente o conjunto de regras de organização e de funcionamento desta UAIG, atendendo, assim, ao que dispõe a IN SFC/CGU nº 13/2020. Juntamente com o acervo de normas da CGU, no que concerne às atividades de Auditoria Interna Governamental, a NN AIO Nº 9/2022 constituiu a base para a elaboração deste PAINT.

A CAAI deve realizar a auditoria interna no âmbito da NAV Brasil com o propósito de aumentar e proteger o valor organizacional, contribuindo para a empresa alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos, para avaliar e aprimorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, consoante ao disposto no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03/2017.

A fim de atingir esse objetivo de agregar valor à NAV Brasil, as atividades da CAAI seguem, a priori, duas vertentes: a avaliação e a consultoria. Os serviços de avaliação compreendem à análise objetiva de evidências para o fornecimento de opiniões e conclusões em relação a metas previstas, assim como quanto à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia de processos sob gestão da empresa. Particularmente em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, destaca-se que a avaliação deve observar as melhores práticas de mercado e contemplar análises que verifiquem aspectos inerentes à segregação de funções e aos limites de alçada; à eficácia das políticas internas de gerenciamento de riscos; à adequação e suficiência dos mecanismos de controles internos de acordo com o nível de apetite e tolerância ao risco definidos pela organização; e à execução de atividades em concordância com a PCRC mencionada anteriormente.

Os serviços de consultoria, por sua vez, representam a realização de atividades de assessoria, aconselhamento, facilitação e treinamento. Em geral, tais serviços são executados a partir da demanda específica dos gestores, e devem abordar assuntos estratégicos da gestão (processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos) e estar alinhados com os valores, estratégias e objetivos da entidade, sem, no entanto, demandar a assunção de qualquer responsabilidade exclusiva da administração.

Cumpra mencionar, ainda, que podem ser designadas, extraordinariamente, atividades de apuração à CAAI quando o teor de denúncias recebidas por intermédio da Ouvidoria da NAV Brasil estiver relacionado aos controles internos ou outra responsabilidade prevista no Estatuto Social da empresa. É o que estabelece a NN AIO nº 8/2022, que aborda os procedimentos de Ouvidoria no âmbito da NAV Brasil e define, como órgãos de apuração da empresa, a Corregedoria, a Comissão de Ética, a CAAI e o CAAU.⁷

Dito isso, cumpre ressaltar que este PAINT, instrumento de planejamento, assessoramento, aconselhamento, facilitação e de programação de atividades a serem executadas pela CAAI, está orientado pelos princípios da segregação de função e da necessidade de preservação da independência, não constando deste atribuições que caracterizem atos de gestão.

⁷ Sobre as atividades de apuração, é relevante destacar que, embora, em princípio, não caibam às unidades singulares de Auditoria Interna, haja vista o disposto na Lei nº 10.180, de 06/02/2001, procedimentos apuratórios podem ser atribuídos a elas por força de normativo ou por decisão da alta administração.

3.2. Forma de Atuação, Estrutura e Recursos Disponíveis

Esta UAIG iniciará o exercício de 2025 contando com 4 empregados em seu quadro de pessoal, organizados da seguinte forma: o sr. Alexandre Santana Nogueira, titular da CAAI, efetivado desde 09/03/2022, conforme Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2022/00175; o sr. Fernando Moraes Carneiro, assessor efetivado em 23/11/2022, conforme Memorando nº SEDE-MMO-2022/01529 e Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2023/00097; o sr. Marco Antônio Leal de Carvalho, assessor efetivado em 15/02/2024, conforme Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2024/00192;⁸ e a sra. Paloma Oliveira Maia, empregada contratada em 19/09/2024, por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado Público realizado pela NAV Brasil.

Em relação à dotação de recursos materiais, registra-se que esta UAIG detém os meios necessários ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, contando com mobiliário adequado e quatro computadores individualizados. Ainda sobre o aspecto logístico, ressalta-se que a CAAI utiliza atualmente o Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental (SIGA-Doc) para o trâmite dos documentos direcionados aos setores da NAV Brasil, garantindo a rastreabilidade e transparência das interações promovidas por esta UAIG com as demais áreas da empresa. Todavia, a necessidade de elaborar um documento específico para tramitar cada orientação ou solicitação de auditoria impacta negativamente a eficiência da Unidade, à medida que exige mais tempo para elaboração, comunicação, monitoramento e resolução dos processos.

Ciente da adversidade imposta pela carência de uma ferramenta de relatoria e monitoramento específica para o trabalho de Auditoria Interna, o titular da CAAI, tão logo o setor foi constituído, emvidou esforços no sentido de prover a UAIG com soluções tecnológicas que catalisassem a produtividade dos recursos humanos nela empregados, certificando-se que a atuação desta UAIG, visando à implantação de tais recursos, estivesse alinhada com os requisitos indicados por sua Unidade de Supervisão Técnica. Todos os estudos e demandas da CAAI sobre o assunto estão compilados no Processo Administrativo nº SEDE-ADM-

⁸ O assessor efetivado em 23/11/2022 pertence ao quadro de pessoal da NAV Brasil e foi designado para a CAAI após processo de recrutamento interno. O assessor efetivado em 15/02/2024, por sua vez, pertence ao quadro de pessoal da Infraero e foi movimentado para a NAV Brasil por meio de cessão, por tempo indeterminado, conforme disposto na Portaria nº 01, de 15/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2024.

2024/00588,⁹ e, à luz do cenário que se apresenta, esta UAIG estabeleceu um plano de ação no qual estima que o processo de contratação da ferramenta tecnológica para a gestão das atividades de auditoria interna estará concluído ao final do primeiro semestre de 2025.

Quanto aos recursos financeiros, registra-se que o Valor Global estimado para as contratações relativas a atividades de capacitação desta UAIG para o exercício de 2025 é de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos), conforme registrado no Memorando Nº SEDE-MMO-2024/02822, encaminhado à Coordenadoria de Planejamento das Contratações da NAV Brasil para fins de elaboração do Plano de Contratações Anual da empresa. Insta ressaltar que a disponibilidade desses recursos, bem como de outros que venham a ser requisitados pela CAAI, está condicionada à avaliação da DE da NAV Brasil, nos termos do art. 14 da NN AIO nº 9/2022.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA PROGRAMADOS NO PAINT 2025

Para a execução do PAINT 2025, a CAAI seguirá a mesma linha de trabalho adotada no exercício anterior, visando preservar a aderência aos dispositivos legais que permeiam a atividade de Auditoria Interna Governamental e dar continuidade aos trabalhos anteriores que ainda estão em fase de execução ou que demandam monitoramento das respectivas recomendações de auditoria. Na sequência deste capítulo, apresentar-se-ão a carga horária à disposição da CAAI no exercício de 2025, e as atividades de auditoria e de capacitação.

4.1. Detalhamento da Capacidade em Dias e Horas

Em comparação com o exercício anterior, houve um aumento substancial da capacidade anual dos recursos humanos aplicados às atividades da CAAI, devido ao incremento do número de empregados lotados na UAIG. Essa capacidade, mensurada em termos de dias e horas de trabalho, está detalhada no quadro a seguir:

⁹ Nesse Processo Administrativo estão documentadas as interações com a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações da NAV Brasil, o CENCIAR, a CGU e com empresas que desenvolvem *softwares* do gênero, a fim de conhecer as soluções disponíveis na administração pública e no mercado privado, e as respectivas especificações técnicas.

Descrição	Dias	Dias * 8 horas
Total de dias em 2025	365	2.920
Sábados e Domingos	-104	-832
Feriados ¹	-11	-88
Dias Úteis em 2025	250	2.000
Férias	-22	-176
Absenteísmo ²	-13	-104
Total de dias produtivos por empregado	215	1.720
Número de empregados da CAAI ³	≅ 3,715	
Total	Empregados * Dias	Empregados * (Dias * 8 horas)
	≅ 799	≅ 6.390

Notas:

1) Feriados computados: 01 e 20/01; 03 e 04/03; 18, 21 e 23/04; 01/05; 19/06; 20/11; e 25/12.

2) Taxa de absenteísmo média na NAV Brasil nos dias úteis entre jan/2024 e out/2024: 5,1%.

3) Quantidade aproximada, considerando que o contrato da empregada admitida por tempo determinado tem validade pelo período de 1 ano, contado a partir de setembro de 2024.

A distribuição das 6.390 horas disponíveis para a realização de trabalhos de auditoria e para atividades de capacitação será apresentada na seção seguinte.

4.2. Alocação das Horas Disponíveis em Atividades de Auditoria e de Capacitação

A agenda de trabalhos no exercício de 2025 priorizará a realização e o monitoramento dos serviços de auditoria, mantendo, dessa forma, as bases propostas nos PAINT anteriores. Nenhuma atividade de auditoria interna teve a carga horária reduzida *vis-à-vis* o que foi proposto no PAINT 2024, contudo, em face tanto da experiência alcançada por esta UAIG desde sua constituição quanto de uma visão prospectiva do ambiente interno, optou-se por contemplar alguns trabalhos com uma dotação de horas substancialmente superior ao que foi programado no exercício anterior.

Nesse sentido, a projeção da carga horária dedicada aos serviços de auditoria foi expressivamente majorada, sobretudo no que diz respeito às atividades de avaliação e àquelas relativas a auditorias extraordinárias. Sobre as primeiras, é oportuno ressaltar que seus aspectos multidisciplinares requerem a avaliação de diversos processos administrativos e operacionais em prática na empresa, e, por conseguinte, exigem comprometimento significativo dos esforços da CAAI em todas as fases do serviço de auditoria, o que se reflete na dotação relativamente elevada de horas alocada para a sua consecução.¹⁰ As atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias, por sua vez, demandam um quantitativo

¹⁰ O referido grau de complexidade deriva do fato de que as atividades de avaliação foram planejadas por esta UAIG com o propósito de analisar quantitativa e/ou qualitativamente a importância de um risco, mensurando a probabilidade e o impacto de sua ocorrência, em alinhamento com o que dispõe o art. 3º da IN SFC/CGU nº 05/2021.

elevado de horas para que os auditores da CAAI aprofundem seus conhecimentos sobre as matérias que tangenciam os objetos de apuração, os quais, muitas vezes, são caracterizados pelo ineditismo.

Atividades de Auditoria Interna e de Capacitação – PAINTE 2025		Carga Horária
1. Serviços de Auditoria		4.762
1.1	Atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias	260
1.2	Atividades de avaliação	3.900
1.3	Aplicação da Lista de Controle (<i>checklist</i>) elaborada pela CAAI, referente a demandas normativas de competência da NAV Brasil	144
1.4	Elaborar e aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e os Relatórios Trimestrais da CAAI	170
1.5	Elaborar, alterar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) do ano subsequente	288
2. Monitoramento de Recomendações		612
2.1	Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado (alínea “c”, inciso II, artigo 4º, da IN SFC/CGU nº 05/2021)	412
2.2	Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo CAAU	140
2.3	Atividade de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo, também por intermédio do CENCIAR	60
3. Gestão e Melhoria da Qualidade		340
3.1	Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e elaboração do plano de ação do IA-CM	340
4. Interação com a Auditoria Independente		36
4.1	Interação com a Auditoria Independente contratada com base no art. 7º da Lei nº 13.303/2016	36
5. Reserva Técnica		220
6. Atividades de Capacitação		420
Total		6.390

Do mesmo modo, uma parcela significativa das horas à disposição da CAAI será canalizada para as atividades de monitoramento de recomendações emitidas em trabalhos anteriores que ainda não foram implementadas pelas Unidades Auditadas, tendo em vista o volume de planos de ação que ainda estão pendentes e que se somarão àqueles decorrentes dos serviços de auditoria executados em 2025.

Destaca-se, ademais, que este PAINTE propõe um incremento relevante da carga horária destinada às atividades voltadas à gestão e melhoria da qualidade, vislumbrando aplicar em seus processos de trabalho as diretrizes preconizadas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) desta UAIG, que foi instituído no exercício de 2024.

O histórico de atuação da CAAI também mostrou ser apropriado incrementar a carga horária destinada à reserva técnica em face da parcela relevante da dotação de horas desta UAIG despendida com a execução de serviços de consultoria em atendimento às solicitações feitas pela alta administração da NAV Brasil, que, no entendimento desta Unidade, são de importância inequívoca na fase de consolidação e amadurecimento que caracterizam uma estatal recém-criada.

Por fim, destaca-se que as ações de capacitação também contarão com uma carga horária superior àquela alocada no exercício anterior, a fim de que os empregados do quadro interno da CAAI obtenham ganhos de proficiência compatíveis com a evolução das técnicas e dos critérios que permeiam a atividade de Auditoria Interna.

A sequência desta seção apresenta o seguinte roteiro: a subseção 4.2.1 trata de cada um dos tópicos relativos aos serviços de auditoria, dando atenção especial à apresentação do objeto, da origem da demanda, da carga horária estimada para a execução, do objetivo e das datas previstas de início e conclusão de cada uma das atividades de avaliação propostas; a subseção 4.2.2 aborda os trabalhos relativos ao monitoramento de recomendações; a subseção 4.2.3 discorre sobre as atividades previstas no PAINT 2025, visando à aplicação do PGMQ; as subseções 4.2.4 e 4.2.5 dispõem sobre as tratativas com a Auditoria Independente e a alocação de horas para Reserva Técnica, respectivamente; e a subseção 4.2.6 detalha o planejamento relativo às atividades de capacitação.

4.2.1. Serviços de Auditoria

Conforme se observa no quadro exposto na seção 4.2 deste PAINT, os serviços de auditoria englobam atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias, atividades de avaliação e aplicação do checklist elaborado pela CAAI, bem como a elaboração do PAINT do ano subsequente, de relatórios trimestrais e do RAIN. Enquanto alguns serviços dispensam maiores elucidações acerca dos respectivos conteúdos e metodologias de execução, é oportuno pormenorizar as atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias e as atividades de avaliação.

O conceito de auditorias extraordinárias remete aos serviços recebidos pela CAAI durante o período de realização do PAINT. Ainda que uma possibilidade prevista no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) seja a constituição de uma reserva técnica para tratar demandas dessa

natureza, a CAAI manteve a programação dos PAINT anteriores e alocou previamente uma carga horária específica para realizar eventuais auditorias extraordinárias. Tal decisão leva em conta que, durante os exercícios anteriores, esta UAIG teve ciência, através da Ouvidoria da NAV Brasil, de algumas manifestações registradas na Plataforma Fala.BR que ensejaram a abertura de trabalhos de auditoria para a apuração de ocorrências e responsabilidades. Destarte, este PAINT contempla 260 horas de trabalho para conduzir análises a respeito da abertura de auditorias extraordinárias.

As atividades de avaliação, por sua vez, requerem um esforço contínuo e, conforme visto anteriormente, terão uma quantidade substancial de horas para realização dos correspondentes serviços de auditoria, haja vista serem atividades caracterizadas por fases de trabalho bem definidas e que, muitas vezes, abordam temáticas que envolvem diversos setores da NAV Brasil. Ademais, devido ao fato de atenderem obrigações normativas e apresentarem inequívoca correlação com as expectativas da alta administração, os serviços de avaliação são tratados como prioridade na agenda de trabalhos da CAAI. A seguir, as atividades de avaliação programadas no PAINT 2025 serão apresentadas em detalhes.

4.2.1.1. Atividades de Avaliação

À luz do que preconiza a IN SFC/CGU nº 03/2017, é oportuno enfatizar que a CAAI não possui um processo formal de gerenciamento de riscos instituído e, por conta disso, os riscos identificados e mensurados pela organização constituíram valioso insumo para a seleção dos trabalhos de avaliação programados neste PAINT. Outrossim, os objetos das atividades de avaliação estão associados a fatores de risco previamente identificados por esta UAIG, em que pese tal identificação ser fundamentalmente baseada em critérios qualitativos – tais como a aderência dos controles internos das Unidades Auditadas frente ao regramento legal e às boas práticas de governança; a criticidade pretérita; a materialidade dos recursos envolvidos no processo auditado; e eventuais vulnerabilidades devido à ausência de integração entre sistemas e ao baixo grau de automação dos processos auditados.¹¹

Sem embargo, ainda que o desenho dos trabalhos de avaliação tenha considerado os fatores de risco e os processos que, sob a ótica institucional, representam maior risco aos

¹¹ Segundo a IN SFC/CGU nº 03/2017, a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos deve utilizar-se, primeiramente, do cadastro de riscos da Unidade Auditada, o qual, no caso da NAV Brasil ainda não está plenamente consolidado. Alternativamente, indica-se que a própria UAIG realize o mapeamento de riscos, o que também não é factível atualmente devido à disponibilidade limitada de recursos humanos para realizá-lo. Restou à CAAI, portanto, a alternativa prevista no MOT de selecionar os trabalhos com base em fatores de risco (ver a seção 4.1.4.3 do MOT, pág. 56 e 57).

objetivos da empresa, a seleção dos serviços de avaliação retrata, em essência, a necessidade de estar aderente às obrigações normativas que regem a atuação de uma UAIG e de atender às expectativas da alta administração da NAV Brasil acerca de matérias consideradas estratégicas. O quadro abaixo relaciona a origem das demandas que fomentaram a seleção dos serviços de avaliação, bem como sintetiza o teor das ações programadas neste PAINT.

Ação	Tipo de Serviço	Tema a ser auditado	Atividade ou Processo Auditado	Origem da Demanda
#1	Avaliação Financeira e Contábil	Demonstrações Contábeis e Gestão Patrimonial	Gerenciar contabilidade, custos, tributos e patrimônio.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> - Art. 149, incisos I e V, do Estatuto Social da NAV Brasil.
#2	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão de Pessoal e Organizacional	Administrar folha de pagamento, concessão de benefícios e a gestão de empregados.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> - Resolução CGPAR/ME n° 39/2022; e - Resolução CGPAR n° 52/2024. Seleção com base em fatores de risco.
#3	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão Estratégica e Processos de Governança	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Prestação de Contas Anual).	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> - IN TCU n° 84/2020; - Decisão Normativa – TCU n° 198/2022; e - IN SFC/CGU n° 5/2021.
#4	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão Econômico-Financeira e Processos de Governança	Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> - Resolução CGPAR/ME n° 38/2022, cap. II; - Resolução CGPAR/ME n° 37/2022, art. 8°; e Alta administração da NAV Brasil.
#5	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços	Realizar compras e contratações; e Prestar suporte administrativo em contratos, convênios e instrumentos congêneres.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> - IN TCU n° 84/2020; - Decisão Normativa – TCU n° 198/2022; - Resolução CGPAR n° 45/2022; e - Resolução CGPAR n° 29/2022.
#6	Avaliação Financeira e Operacional	Gestão Estratégica, Econômico-Financeira e Operacional	Alcançar metas e cumprir regras relativas aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e de Remuneração Variável Anual (RVA).	<ul style="list-style-type: none"> Alta administração da NAV Brasil.

Devido ao fato de atenderem obrigações normativas e apresentarem inequívoca correlação com as expectativas da alta administração, os serviços de avaliação reportados no quadro anterior são considerados trabalhos prioritários. Os objetivos desses serviços, as datas previstas para iniciá-los e concluí-los, e a carga horária prevista e a quantidade de auditores para realizá-los estão discriminados a seguir. Os fatores de risco associados à atividade ou processo auditado e o escopo preliminar de cada Ação de Avaliação, por sua vez, serão detalhados no Anexo I deste PAINT.

Ação	Objetivo da Ação da Avaliação	Início	Conclusão	Quantidade de Auditores	Carga Horária
#1	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2025, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	02/01/2025	31/12/2025	3	1.180 h
#2	Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na Resolução CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST; e os processos relativos à administração de empregados, observando, quando aplicável, o disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024.	02/01/2025	31/12/2025	2	830 h
#3	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil, por intermédio de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.	01/03/2025	31/05/2025	2	160 h
#4	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e política e gestão de investimentos.	01/06/2025	31/12/2025	2	550 h
#5	Avaliar a efetividade dos instrumentos firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei nº 13.303/2016, e verificar se o planejamento das contratações de bens e serviços em geral está alinhado com as orientações estabelecidas nas Resoluções CGPAR nº 45/2022 e CGPAR nº 29/2022.	02/01/2025	31/12/2025	2	820 h
#6	Avaliar e emitir pareceres sobre a evolução dos indicadores estabelecidos previamente pela Alta Administração como condicionantes para a execução dos programas PLR e RVA e o cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.	02/01/2025	31/12/2025	2	360 h
					3.900 h

Sobre o quadro acima, destaca-se que todas as equipes responsáveis pelos serviços de avaliação são compostas por ao menos dois integrantes, sendo um deles o titular da CAAI, a quem cabe o papel de supervisor dos trabalhos, em consonância com o disposto no art. 116 da IN SFC/CGU nº 03/2017.¹²

4.2.2. Monitoramento de Recomendações

O monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é um processo crucial para contribuir efetivamente em favor do aperfeiçoamento da gestão da empresa e atingir plenamente o objetivo de agregar valor às Unidades Auditadas. Essa atividade consiste em verificar se as medidas implementadas pelas Unidades Auditadas vão ao encontro das recomendações comunicadas nos relatórios de auditoria e se são efetivas no sentido de mitigar os riscos identificados durante os trabalhos da CAAI a ponto de aprimorar os processos de governança e os controles internos em voga na NAV Brasil. Por

¹² Conforme aponta a seção 3.2.1 do MOT, a supervisão dos trabalhos “tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos”, e poderá ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade do responsável pela UAIG.

oportuno, destaca-se que, de acordo com §2º do art. 29 da NN AIO Nº 9/2022, o *“acompanhamento de recomendações pela CAAI será encerrado mediante o atendimento da recomendação, a perda do objeto, a transferência do monitoramento, ou a aceitação expressa dos riscos pelo gestor”*.

Na atual conjuntura, com o intuito de garantir a rastreabilidade e transparência das interações realizadas no processo de monitoramento, a CAAI utiliza o SIGA-Doc para o trâmite dos documentos direcionados às demais áreas da empresa e, eventualmente, aos órgãos de controle interno e externo. Entretanto, ainda que a ferramenta em uso não inviabilize a execução das etapas usuais de um processo de monitoramento preconizadas na literatura¹³, é inequívoca a constatação de que a atividade em questão seria fortemente beneficiada a partir da utilização de um sistema informatizado capaz de formar um banco de dados adequado para compilar as informações acerca do acompanhamento de recomendações emitidas pela CAAI. Diante desse óbice, e a par de que a ferramenta tecnológica adequada às suas necessidades não será implementada prontamente, a CAAI destinou 412 horas de trabalho para realizar a atividade de monitoramento das recomendações emitidas em seus trabalhos.

Foram alocadas, ademais, 140 horas para a realização de trabalhos correlatos à atividade de monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, CAAU e Auditoria Independente, assim como foram reservadas 60 horas para realizar atividades de monitoramento de processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externos. Sobre essas ações de acompanhamento, é oportuno ressaltar que os apontamentos oriundos dos órgãos estatutários e do CENCIAR são recorrentemente incorporados ao planejamento dos serviços de avaliação realizados pela CAAI, o que faz com que as atividades de monitoramento em comento compartilhem, em certo grau, da carga horária mencionada no parágrafo anterior.¹⁴

¹³ Para maiores detalhes acerca do processo de monitoramento, ver a Seção IV do Capítulo V do Anexo da IN SFC/CGU nº 3/2017, e o capítulo 7 do MOT.

¹⁴ Por exemplo, em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/2022, o CAAU recomendou que a CAAI acompanhasse as medidas adotadas pela DE referentes à *“regularização do registro dos bens da União sob responsabilidade da empresa e da efetiva realização de inventário patrimonial”*, e essas matérias foram avaliadas em auditoria realizada no âmbito da Gerência de Serviços Administrativos (ver Memorandos SEDE-MMO-2023/01438, de 02/08/2023, e SEDE-MMO-2023/01762, de 05/09/2023, por exemplo). Na mesma reunião do dia 22/12/2022, o CAAU recomendou o *“acompanhamento da retificação ou ratificação da política contábil para (...) mensuração de contas a receber, principalmente sua mensuração subsequente com o devido ajuste da expectativa de inadimplência”*, o que foi atendido por esta UAIG ao abordar o tema em auditoria executada em 2023 no âmbito da Gerência de Finanças e Contabilidade (ver Processo Administrativo SEDE-ADM-2023/00560). Rememora-se, por fim, que em ação de auditoria realizada na Gerência de Pessoas, executada em 2023 e

4.2.3. Gestão e Melhoria da Qualidade

De acordo com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do IIA (*International Professional Practices Framework*), um PGMQ deve ser constituído e mantido de maneira a permitir que tanto a conformidade da atividade de Auditoria Interna com as normas quanto a observância do Código de Ética por parte dos auditores internos sejam avaliadas. Ademais, o PGMQ também deve avaliar a eficiência e a eficácia da atividade em tela, identificando oportunidades de melhoria.

Reconhecendo a importância de avaliar e aprimorar continuamente seus processos e resultados e aproveitando-se do incremento dos recursos humanos a sua disposição, a CAAI envidou esforços, no exercício de 2024, visando à implementação do programa em tela, em consonância com a recomendação emitida pelo CENCIAR em 02/05/2024, através do Ofício nº 4/DAUD3/15402.¹⁵ Como produto desses esforços, foi concebido um Manual de Procedimentos de Processos que estabelece as diretrizes e procedimentos para a implantação do PGMQ, o qual, após ser submetido à análise da Assessoria de Normas da NAV Brasil e levado ao conhecimento do CAAU e do CA, foi publicado.

Para o exercício de 2025, a CAAI destinará 340 horas da sua capacidade instalada para colocar em prática as diretrizes do PGMQ, de forma gradual e coordenada, e levando em consideração os aspectos organizacionais desta UAIG e da própria NAV Brasil.

4.2.4. Interação com a Auditoria Independente

Em geral, as interações da CAAI com a Auditoria Independente ocorrem no âmbito da Ação de Auditoria #1, cujo tema a ser auditado concerne às Demonstrações Contábeis e à Gestão Patrimonial da NAV Brasil. Adicionalmente, esta UAIG terá a sua disposição 36 horas para interagir diretamente com a Auditoria Independente, quando for necessário.

acompanhada em 2024 (ver Processo Administrativo SEDE-ADM-2024/00562), a CAAI avaliou o grau de domínio que a NAV Brasil possui acerca dos processos judiciais trabalhistas que tenham o potencial de lhe causar impactos financeiros, atendendo à deliberação emitida pelo CA em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 26/01/2023. Por fim, há de se registrar o serviço de avaliação iniciado pela CAAI no terceiro trimestre de 2022 acerca dos controles adotados pela NAV Brasil para identificar e acompanhar casos de acúmulos de vínculos por parte de seus empregados públicos (ver, especificamente, o memorando SEDE-MMO-2022/01436), em consequência de deliberação da CGU, encaminhada à NAV Brasil em 11/03/2022 por intermédio do CENCIAR. Logo, fica patente que eventualmente há interseção das atividades de monitoramento.

¹⁵ Através desse Ofício, que tratou do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresentado pela CAAI, o CENCIAR deliberou o seguinte: “Recomenda-se que a NAV Brasil avance nos trabalhos para implementação do PGMQ ao longo do exercício de 2024”. A íntegra do Ofício e seu anexo podem ser acessadas no SIGA-Doc sob o nº SEDE-CAP-2024/01492.

4.2.5. Reserva Técnica

Embora as atividades de auditoria já estejam programadas no planejamento anual, é provável que durante o exercício de 2025 surjam demandas extraordinárias para a prestação de serviços de consultoria.¹⁶ Em verdade, a demanda recorrente pela prestação de serviços de consultoria não surpreende se considerarmos que a NAV Brasil, sendo uma estatal recém-criada, ainda têm seus processos de governança e de gerenciamento de riscos em fase de consolidação e apresenta ampla margem para aprimoramento de seus controles internos.

Além disso, a realização de serviços de avaliação que não estejam incluídos neste PAINT, oriundos de solicitações feitas pela alta administração, poderá ser impreterível defronte ao grau de risco ao qual a atividade ou processo auditado estiver sujeito. Cumpre esclarecer que tais serviços de avaliação não devem ser confundidos com as aberturas de auditorias extraordinárias preliminarmente destacadas nos Serviços de Auditoria, as quais, conforme tratado na seção 4.2.1 deste PAINT, se caracterizam por serem trabalhos de apuração excepcionais, ensejados, primordialmente, por manifestações ou denúncias registradas na Plataforma Fala.BR.

Nesse sentido, o conceito da Reserva Técnica – à luz do que dispõe o artigo 4º, inciso II, alínea “g” da IN SFC/CGU nº 05/2021 e o item 6, do Quadro 3, do MOT, aprovado pela IN SFC/CGU nº 08/2017 – remete à previsão de horas de trabalho desta UAIG para atividades advindas de demandas extraordinárias que ensejem serviços de consultoria, assim como serviços de avaliação. Além disso, a Reserva Técnica pode ser útil para realizar ajustes sutis no plano de trabalho, sem que haja necessidade de alterar o PAINT. Dessa forma, esta UAIG alocou uma carga horária de 220 horas como Reserva Técnica para o exercício de 2025.

4.2.6. Atividades de Capacitação

Dadas as competências legais da CAAI, os auditores devem almejar continuamente o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, das suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional. A busca perene pelo aprimoramento profissional dos empregados da CAAI, a propósito, vai ao encontro do que é estabelecido nos Itens 60 e 63 do Anexo da IN SFC/CGU nº 03/2017. Assim, a alocação de horas para atividades de capacitação

¹⁶ Tais serviços de avaliação não devem ser confundidos com as aberturas de auditorias extraordinárias enquadrados nos Serviços de Auditoria que, conforme tratado na seção 4.2.1 deste PAINT, se caracterizam por serem trabalhos de apuração excepcionais ensejados, primordialmente, por manifestações ou denúncias registradas na Plataforma Fala.BR.

deve, ao menos, estar consoante ao §2º do inciso II do artigo 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021, o qual dispõe que a UAIG deve conceber em seu PAINT o quantitativo mínimo de 40 horas para cada auditor.

Contudo, é importante destacar que o MOT recomenda fortemente que a carga horária mínima obrigatória de 40 horas seja extrapolada, como forma de equalizar o nível de qualificação dos auditores com a progressiva complexidade das atividades sob responsabilidade de uma UAIG. Assim, aproveitando-se do incremento recente da dotação de horas à disposição desta Unidade, o presente PAINT contempla um total de 420 horas para realizar atividades de capacitação.

Nesse sentido, o planejamento acerca das atividades de capacitação levou em conta a matriz de capacitação recomendada pelo CENCIAR e considerou a formação acadêmica de cada integrante da equipe da CAAI, suas experiências profissionais e as atividades de capacitação que realizaram desde que foram integrados ao quadro de pessoal da Unidade, bem como as lacunas de conhecimento que se deseja preencher nesta UAIG. Abaixo, as ações de capacitação programadas estão associadas aos empregados do quadro de pessoal da CAAI:

- Titular da Auditoria Interna e seus assessores:

Atividade de Capacitação	Instituição de Ensino	Modalidade	Carga Horária	Objetivo do Curso
Audi 2 EOP	IIA Brasil	On-line	24 horas	Apresentar aos participantes conceitos sobre riscos, transparência e governança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos.
COSO ICIF	IIA Brasil	On-line	40 horas	Demonstrar como a abordagem em princípios pode ser usada para desenvolver, implementar e avaliar o controle interno, discutir as consequências da nova estrutura, além de identificar oportunidades para sua utilização para gerar valor agregado nos serviços de avaliação e consultoria.
COSO ERM	IIA Brasil	On-line	32 horas	Aprender os conceitos do Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, reconhecer o valor do GRC na definição e execução da estratégia e objetivos de negócio, entender a relação entre performance e GRC e agregar potencial de aplicação prática.
Auditando a Gestão de Riscos Corporativos	IIA Brasil	On-line	24 horas	Preparar os auditores para conduzir o processo de avaliação e consultoria da Gestão de Riscos Corporativos (GRC) e os líderes da organização na implementação segura do processo.

- Empregada contratada por tempo determinado:

Atividade de Capacitação	Instituição de Ensino	Modalidade	Carga Horária	Objetivo do Curso
Normas Internacionais de Auditoria Financeira	EV.G	On-line	40 horas	Capacitar os auditores com base nas Normas Internacionais de Auditoria, internalizadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, por intermédio das Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas de Auditoria.
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o COSO)	ENAP	On-line	20 horas	Capacitar os auditores para aplicar as noções de gestão de riscos no contexto do setor público.

Por oportuno, reitera-se que, no caso das atividades de capacitação que requeiram gastos, os recursos orçamentários já foram requisitados para o exercício de 2025, conforme mencionado na seção 3.2 deste PAINT.

5. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS

Conforme recomendado pelo MOT aprovado pela IN SFC/CGU n° 08/2017, este capítulo é destinado a apontar quais foram as premissas que fundamentaram a construção do PAINT 2025, bem como indicar quais são os riscos e/ou restrições previamente identificados que podem comprometer a execução do Plano de Auditoria Interna, mesmo que de maneira parcial.¹⁷ Acerca das premissas, registra-se que este PAINT foi elaborado considerando a estrutura organizacional, a capacidade operacional, o grau de capacitação do efetivo e a dotação de recursos – humanos, logísticos e financeiros – disponíveis atualmente na CAAI.

As restrições e seus respectivos riscos, por sua vez, dizem respeito justamente aos recursos humanos e logísticos à disposição desta UAIG. Em relação aos recursos humanos, a despeito do incremento recente, o quantitativo de empregados lotados na CAAI constitui um entrave ao estabelecimento de um rodízio adequado dos auditores e dos supervisores de trabalho em relação aos objetos a serem auditados. A respeito dos recursos logísticos, destaca-se primeiramente que a ausência de uma ferramenta específica para a relatoria dos trabalhos de auditoria impacta diretamente na capacidade de otimização do tempo dos auditores e dos setores auditados, assim como o controle manual das recomendações pendentes de atendimento onera mais a equipe em termos de horas de trabalho. Ademais, a falta de um sistema informatizado propício é um óbice à continuidade dos trabalhos de auditoria à medida que dificulta a fluidez da comunicação entre a CAAI e as Unidades Auditadas, eventualmente contribuindo para a ausência ou incompletude das manifestações exaradas pelas Unidades Auditadas frente às solicitações e às recomendações de auditoria. Entende-se, por fim, que a carência de recursos logísticos específicos para a atividade de Auditoria Interna dificulta o acompanhamento do trabalho da CAAI por meio de indicadores voltados para o PGMQ.

Não obstante as restrições e riscos ora apontados, as ações de auditoria e as demais atividades previstas neste Plano Anual foram propostas de acordo com as capacidades

¹⁷ É conveniente destacar que tais riscos não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação.

existentes, as quais, caso mantidas ao longo de todo o exercício de 2025, proporcionarão as condições devidas para lograr êxito na execução do PAINT. Particularmente sobre os recursos logísticos, a CAAI vislumbra que, durante a execução deste PAINT, avance no sentido de obter ferramentas mais adequados ao cumprimento de sua missão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização dos trabalhos programados para o exercício de 2025, a Auditoria Interna pretende contribuir para a melhoria dos controles internos e do desempenho da gestão da NAV Brasil, mediante análises, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA
Auditor Interno

ANEXO I - Ações de Auditoria Programadas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL
Número da Ação	#1
Tema a ser auditado	Demonstrações Contábeis e Gestão Patrimonial
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Processo Auditado	Gerenciar contabilidade, custos, tributos e patrimônio.
Unidades Auditadas	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Administração: <ul style="list-style-type: none"> - Gerência de Finanças e Contabilidade; e - Gerência de Serviços Administrativos. • Diretoria de Serviços: <ul style="list-style-type: none"> - Gerência de Logística.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; • Gerar informações não fidedignas e íntegras; • Desequilíbrio econômico-financeiro da empresa; e • Erro de cálculo e recolhimento.
Objetivo Estratégico do Processo	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar, analisar e divulgar as Demonstrações Contábeis; • Apurar o resultado de custo por atividade de negócio; • Garantir a apuração e o recolhimento de tributos; • Fazer a gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da NAV Brasil e da União, sob sua responsabilidade administrativa, com excelência.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2025, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Auxiliar os gestores quanto à conformidade com leis, regulamentos, políticas e normativos internos, contribuindo com a melhoria da informação, visando ao preparo das demonstrações financeiras e adequação das informações contábeis.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Examinar/Avaliar os Lançamentos Contábeis, os Razões Auxiliares, as Análises Contábeis e os Demonstrativos Contábeis, com vistas a propiciar certeza razoável de que as demonstrações financeiras são apresentadas em conformidade com a legislação pertinente, mediante execução de auditoria contínua; 2) Avaliar e propor melhorias aos processos de implantação, migração e operação do novo sistema de BPO financeiro e contábil da NAV Brasil; 3) Acompanhar a consolidação das normas internas para regulamentação dos processos de responsabilidade das áreas de finanças e contabilidade da NAV Brasil, conforme cronograma específico; 4) Acompanhar a estruturação do Sistema de Informação de Custos da NAV Brasil, conforme cronograma específico; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 6.404/76 e atualizações. • Lei nº 13.303/2016. • Lei nº 13.903/2019. • Decreto nº 8.945/2016. • Normas Internas da NAV Brasil.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa. Artigo 149, Inciso V do Estatuto Social da NAV Brasil, de 30/06/2021.
Recursos Humanos a serem empregados	3
Carga Horária Planejada para ação	1.180 horas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#2
Tema a ser auditado	Gestão de Pessoal e Organizacional
Macroprocesso	Desenvolver e Gerenciar Pessoas
Processo Auditado	Administrar folha de pagamento, concessão de benefícios e a gestão de empregados.
Unidades Auditadas	• Diretoria de Administração: Gerência de Pessoas
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	• Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; e • Infrações e/ou fraudes.
Objetivo Estratégico do Processo	Processar folha de pagamento dos empregados da NAV Brasil em nível nacional, bem como gerenciar a admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento, alinhados à estratégia empresarial, bem como à folha de pagamento respectiva.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na Resolução CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST; e os processos relativos à administração de empregados, observando, quando aplicável, o disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que as ações adotadas pela NAV Brasil estão aderentes aos parâmetros estabelecidos na CGPAR/ME nº 39/2022 e nos normativos internos; • Assegurar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST; • Assegurar que os processos de cessão de empregados estão aderentes aos requisitos legais que tratam da movimentação de agentes públicos; • Assegurar a precisão dos cálculos relativos aos processos que envolvem o pagamento de verbas rescisórias a empregados que sofreram desligamento; • Assegurar que a política de gestão de pessoas da NAV Brasil está aderente às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos na CGPAR nº 52/2024; e • Assegurar que as medidas adotadas pelo setor auditado estão em consonância com as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico cujo objetivo é aumentar o nível de satisfação dos empregados.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Verificar o cumprimento efetivo dos itens dispostos na CGPAR/ME nº 39/2022 acerca da Remuneração dos Dirigentes; 2) Verificar a conformidade, qualidade e tempestividade dos dados registrados pela estatal no módulo PPE/SIEST; 3) Verificar processos relativos ao reembolso das cessões dos empregados aos órgãos públicos; 4) Recalcular/validar as rescisões contratuais; 5) Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico; 6) Avaliar processos relativos à política de gestão de pessoas e avaliar, quando aplicável, se estão em consonância com o disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024; e 7) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resoluções CGPAR/ME nº 39/2022 e CGPAR nº 52/2024; • CLT e demais legislações trabalhistas; e • Normas Internas.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa; e seleção com base em fatores de risco.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	830 horas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#3
Tema A ser auditado	Gestão Estratégica e Processos de Governança
Macroprocesso	Gerenciar o Desempenho da Estratégia Empresarial
Processo Auditado	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Prestação de Contas Anual).
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; • Risco de Imagem; e • Informações não fidedignas e íntegras.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar contas à sociedade quanto à geração de valor público pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil, por intermédio de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Fornecer razoável segurança quanto ao cumprimento pela NAV Brasil dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente à apresentação da prestação de contas anual.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; 2) Avaliar a conformidade legal dos atos administrativos; 3) Consolidar os resultados da Ação de Avaliação #1 a fim de avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e 4) Avaliar o atingimento dos objetivos operacionais.
Normativos para Referência	IN TCU n° 84/2020; Decisão Normativa – TCU n° 198/2022; e IN SFC/CGU n° 05, de 27/08/2021.
Origem da Demanda	Obrigações Normativas.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	160

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#4
Tema a ser auditado	Gestão Econômico-Financeira e Processos de Governança
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Atividade Auditada	Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Unidades Auditadas	INFRAPREV.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos inadequados; • Risco de Imagem; e • Inconsistência no cadastro.
Objetivo Estratégico do Processo	Supervisão e fiscalização sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, para garantir que o participante, ao final de seu período laboral, consiga usufruir dos seus benefícios.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere a aspectos gerenciais e/ou operacionais que possam afetar o equilíbrio técnico do plano de benefícios patrocinado pela NAV Brasil.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar a política de investimentos e sua gestão; 2) Avaliar os processos de concessão de benefícios; 3) Avaliar a metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses; 4) Avaliar os procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da EFPC; 5) Avaliar as despesas administrativas; 6) Avaliar a estrutura de governança e de controles internos da EFPC; 7) Avaliar o recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio; e 8) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CGPAR/ME nº 37/2022; e • Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, Capítulo II.
Origem da Demanda	Obrigações Normativas; e alta administração da NAV Brasil.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	550 horas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação	#5
Tema a ser auditado	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços
Macroprocesso	Prover Serviços Administrativos
Processo Auditado	Realizar compras e contratações, e prestar suporte administrativo por meio de compras, contratos, convênios e instrumentos congêneres.
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal, normativo e/ou contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar suporte administrativo às áreas gestoras em assuntos afetos a instrumentos firmados pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar se os planejamentos de contratações, os procedimentos licitatórios e os instrumentos firmados com a NAV Brasil estão alinhados ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos, às legislações pertinentes, especialmente à Lei nº 13.303/2016, e às Resoluções CGPAR nº 45/2022 e nº 29/2022, considerando os aspectos de governança e transparência pública.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle frente aos riscos respectivos.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Verificar a efetividade dos instrumentos firmados pela NAV Brasil, em relação a seus aspectos financeiros ou não financeiros; 2) Verificar se as práticas adotadas na empresa são suficientes para garantir efetividade e eficácia na gestão e fiscalização de contratos e demais instrumentos firmados pela empresa; 3) Verificar o cumprimento efetivo dos itens dispostos na CGPAR nº 45/2022, no que se refere ao planejamento, execução, controle e avaliação das contratações de bens e serviços em geral; 4) Verificar o cumprimento efetivo das orientações contidas na CGPAR nº 29/2022, no que se refere ao planejamento, execução, controle e avaliação das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação (TI); e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • IN TCU nº 84/2020; • Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; • Resolução CGPAR nº 45/2022; e • Resolução CGPAR nº 29/2022.
Origem da Demanda	Obrigações Normativas.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	820 horas

Tipo de Serviço	Avaliação Financeira e Operacional
Número da Ação	#6
Tema a ser auditado	Gestão Estratégica, Econômico-Financeira e Operacional
Macroprocesso	Indicadores Financeiros, Operacionais e aderência à legislação concernente à matéria.
Processo Auditado	Alcançar metas e cumprir regras relativas aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e de Remuneração Variável Anual (RVA).
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal, normativo e/ou contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Monitorar, continuamente, os condicionantes para execução dos programas em tela.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a evolução durante o exercício dos indicadores estabelecidos previamente pela alta administração como condicionantes para a execução dos programas PLR e RVA e avaliar o cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Prover relatórios e pareceres, trimestralmente e ao final do exercício, permitindo, assim, que o Conselho de Administração avalie continuamente se os condicionantes para execução dos programas PLR e RVA estão sendo atendidos.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar o cumprimento das vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995; 2) Monitorar continuamente a execução do Programa PLR e avaliar o atingimento das metas relativas aos indicadores fixados no referido Programa; 3) Avaliar o atendimento aos parâmetros estabelecidos no programa PLR para o cálculo dos montantes individuais aos empregados; 4) Avaliar, ao final do exercício, a regularidade da apuração de resultados à luz do que dispõe o Programa RVA; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria e orientações da alta administração.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CCE nº 10, de 30 de maio de 1995; • Lei 13.303/2016, art. 18, inc. IV; • Decreto 8.945/2016, art. 32, inc. IV e art. 37, § 5º; e • Acordo Coletivo de Trabalho específico.
Origem da Demanda	Alta administração da NAV Brasil
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	360 horas